

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 113.009.643/2013


Rubrica193727-8
Matrícula

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E TALENTECH – TECNOLOGIA LTDA., OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTO DE PAINÉIS DE MENSAGENS MÓVEIS.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JÚLIO CÉSAR MOTA, e TALENTECH – TECNOLOGIA LTDA., situada na Avenida Queiroz Filho nº 1700, Casa 15, Vila Hamburguesa, SÃO PAULO/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.773.416/0001-10, doravante denominada Contratada, neste ato representado por seu Sócio Diretor, REGINALDO MAURÍCIO ROCHA, RG nº 22.047.905-7 - SSP/SP e do CPF nº 251.040.508-07, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do Contrato nº 66/2014 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a expirar-se em 15/12/2016, na forma permitida pela Cláusula Décima Primeira do Termo Contratual, e com espeque no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consoante solicitação da Executora do Contrato Às fls. 911/912, e autorização do Diretor Geral à fl. 913.



CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, fica aplicado ao Contrato nº 020/2014 o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com índice de reajuste, em conformidade ao que dispõe o artigo o artigo 65, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço unitário por painel para o próximo período de vigência, aplicado o IPCA, será de R\$ 9.143,99 (nove mil, cento e quarenta e três reais e noventa e nove reais), totalizando o valor mensal de R\$ 274.319,70 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezenove mil e setenta centavo), relativos a 30 (trinta) painéis, totalizando o valor anual de R\$ 3.291.836,40 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), cujo empenho será emitido oportunamente, e a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6215.3209.0001 – Implantação de Sinalização Estratigráfica em Área de Interesse do DER/DF; Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 237.

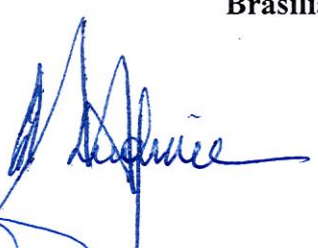
CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 066/2014.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 14 de dezembro de 2015.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:

Reginaldo Maurício Rocha
RG, n.º 22.047.905-7 - SSP/SP
CPF/MF n.º 251.040.508-07

